



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio, 03.06.2014

FAX N.º 191/2014 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 02 de junho de 2014, decidiu:

“A douta Procuradoria adita a denúncia com relação ao atleta Victor Gomes Lemos, para o Art. 254§1º,II do CBJD e, por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Victor Gomes Lemos, por infração ao Art. 250§2º do CBJD, face a desclassificação do Art. 254§1º, II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o suspendia por 01 partida, por infração ao Art. 254§1º,II do CBJD; suspender por 01 partida o preparador físico Rodrigo Mela da Silva, por infração ao Art. 258,II do CBJD, face a desclassificação do Art. 243-F do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o multava em R\$500,00 mais a suspensão de 04 partidas, por infração ao Art. 243-F do CBJD e, suspender por 01 partida o auxiliar técnico Alessandro Fahel Matos, por infração ao Art. 258,II do CBJD, face a desclassificação do Art. 243-F do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o multava em R\$500,00 mais a suspensão de 04 partidas, por infração ao Art. 243-F do CBJD, todos pertencentes ao Madureira E.C.Proc.nº53/2014-2ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

“Por unanimidade de votos, multar o Duque de Caxias F.C. em R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao Art. 206 do CBJD, devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”Proc.nº54/2014-2ªCD

Favor dar ciência ao (s) interessado (s).

Atenciosamente.


Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 153/14
04/06/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br